



PROCESSO	-
INTERESSADO	-
ASSUNTO	Registro de egressos diplomados no Brasil na modalidade de curso EAD

## DELIBERAÇÃO Nº 029/2024 – CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP) - CAU/PE, reunida ordinariamente em sua 76ª Reunião, por videoconferência, no dia 08 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0146-003/2024, que revoga a Revoga a DPOBR nº 0088-01/2019; e dá outras providências;

Considerando as explicações dadas no IX Encontro Nacional de Coordenadores de CEF, ocorrido em Brasília nos dias 03 e 04 de abril de 2024;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

### **DELIBERA:**

1- Efetivar, de imediato, todas as solicitações de registro de egressos diplomados no Brasil na modalidade de curso EAD, que atendam aos requisitos estabelecidos pelo artigo 6º da Lei nº 12.378, de 2010, e pelos demais normativos que regulam a matéria no âmbito do CAU, independentemente da modalidade de oferta do curso;

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 08 de abril de 2024

76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

(Videoconferência)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	x			
Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	x			
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI	x			
Membro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	x			

#### Histórico da votação:

#### 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

Data: 08/04/2024

Matéria em votação: Registro de egressos diplomados no Brasil na modalidade de curso EAD

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenadora): ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUFFA BELTRAME**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 16/05/2024, às 12:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 20/05/2024, às 08:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, **Membro da CEFEP**, em 20/05/2024, às 14:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI**, **Membro da CEFEP**, em 23/05/2024, às 17:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **803480EE** e informando o identificador **0211890**.